

PORTARIA 003/2023

Passira/PE, 05 de abril de 2023.

SÚMULA: Institui Comissão de Inquérito Administrativo e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA – PASSIRAPREV, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 146, 147, inciso I da Lei Municipal nº 453/1998 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira/PE);

CONSIDERANDO a observância estrita às disposições da Constituição Federal de 1998, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

CONSIDERANDO que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com a finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

CONSIDERANDO que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Inquérito Administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da Administração Municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo das Sindicâncias Administrativas 01/2023, 02/2023, 03/2023 e 04/2023, instauradas por força da Portaria 02/2023, de 23/02/2023;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de controle de seus atos, e de revê-los quando há indícios de irregularidade;

RESOLVE:

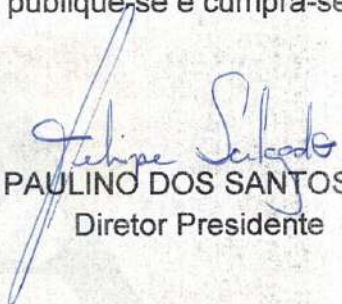
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA

Art. 1º. Designar a Bel^a. **SANDRA MARIA DA SILVA**, Assessora Jurídica do Instituto de Previdência do Município de Passira – PASSIRAPREV, matrícula funcional nº 840068; **JOSELMA HILDA TENÓRIO**, Diretora de Benefícios do PASSIRAPREV, matrícula funcional 216538 e **ELIAS JOSÉ DA SILVA**, Diretor Administrativo-Financeiro do PASSIRAPREV, matrícula funcional 022, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo destinada a averiguar a regularidade dos atos de progressão funcional por conclusão dos cursos de Graduação e Mestrado concedidos à servidora aposentada sindicalizada no processo administrativo de sindicância nº 01/2023, e de progressão funcional por conclusão do curso de Mestrado concedidos às servidoras aposentadas sindicalizadas nos processos administrativos de sindicância nº 02/2023, 03/2023 e 04/2023, respectivamente, no prazo de 90 dias, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

Art. 2º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer documentos e demais provas que entender pertinentes;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


FELIPE PAULINO DOS SANTOS SALGADO
Diretor Presidente